Civil Op. Walter de Oliveira Mello.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 01.09.86

ASSINATURA DA ORDEM: ENGº Civil Waldemir das Graças L. dos Santos.

RECEBIMENTO DA ORDEM: 01.09.86.

PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cz$ 61.455,25 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: WALDEMIR VIEIRA GOMES.

OBS: Emitida Nota Orçamentária nº 5178, de 20.08.86,em favor da Contratada.

MÁRIO HUMBERTO DE F. BATTANOLI
Presidente CPL/SOSP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/86

FIRMA EMPREITEIRA: ROPENGE-RORAIMA ENGENHARIA LTDA.

OBRA: Construção de uma cabina de som no auditório do Museu Integrado de Roraima, nesta cidade.

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: Iniciar os serviços Objeto da Carta-Convite nº 160/86.Abrir Livro de Ocorrência.Fiscal Engº Civil Edvaldo Sabino M. de Souza

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08.09.86.

ASSINATURA DA ORDEM: ENGº Civil Waldemir das Graças L. dos Santos.

RECEBIMENTO: 08.09.86.

PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cz$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: JOSÉ ALVES CAVALCANTE.

OBS: Emitida Nota Orçamentária nº 5179, de 20.08.86, em favor da Contratada.

MÁRIO HUMBERTO DE F. BATTANOLI
Presidente CPL SOSP

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos Autos de ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 8.140, requerida por M.A. DE SOUZA, contra GANDI & ROLDÃO GATAS ORRO e ABRÃO AOLINTO OLIVEIRA e como não foi possível intimar pessoalmente, pelo presente intima e chama M.A. DE SOUZA, na pessoa de seu representante legal atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção do processo, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: I. por edital. Em 10.09/86. (a) Aluisio A. de Sá Peixoto, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ..., Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz de Direito.

WALDÉLIO DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos Autos de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Nº 5.875, requerida por PAULO ROBERTO PROTO DE SOUZA, contra FRANCISCO DA SILVA LEITE e como não foi possível intimar pessoalmente, pelo presente intima e chama PAULO ROBERTO PROTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, médico, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção do processo, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: I. por edital. BV, 10.09.86, (as) Aluisio A. de Sá Peixoto. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ..., Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz de Direito.

WALDÉLIO DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 145, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

REVOGA A LEI Nº 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985, QUE INSTITUIU PENSÃO VITALÍCIA DOS EX-PREFEITOS DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 119, de 01 de fevereiro de 1985, que instituiu Pensão Vitalícia aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 19 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

LEI Nº 146, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 308. E 309 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O § 1º do art. 308, da Lei Municipal nº 8, de 2.08.1974, passará a vigorar com a seguinte redação.

[illegible] citados, pelo interessado, [illegible] será realizada [illegible] prazo, no prazo [illegible]

Art. 2º - O caput do art. 309 [illegible]

[illegible] de Notificação a [illegible] será [illegible] da Prefeitura, com [illegible]

dade competente, expedindo-se o correspondente alvará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,após serem atendidos os requisitos deste código, e realizadas as inspeções previstas no § 1º do artigo anterior".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 282 (P),
DE 17/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar GENTIL CARNEIRO DE BRITO, Agente de Serviço de Engenharia, código LT.NM.501, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos desta Prefeitura, da função de Chefe, código LT.DI.200.2, da Seção de Desenho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 17 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283 (P),
DE 17/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA; usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Colocar à disposição da Secretaria de Agricultura do Governo deste Território, o servidor GENTIL CARNEIRO DE BRITO, Agente de Serviço de Engenharia, código LT.NM 501, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, por tempo indeterminado, sem ônus para o cofres públicos municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 17 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 284 (P),
DE 18/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar ROMI MENEZES DA SILVA, Professor de 1º Grau, código LT.M.801, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para responder pelo expediente da Seção de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 a 26 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº [illegible] (P),
DE 18/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar ODINÉIA GUTIERREZ, Datilógrafo, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Prefeitura, para responder pelo expediente da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 a 26 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287 (P),
DE 22.09.86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso I, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Nomear ANTÔNIO DE PÁDUA MACIEL DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, código DS.101 2, do Departamento de Servicos Gerais, da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288 (P),
DE 22/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Exonerar A PEDIDO, DENISE ROSA DA SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de Natureza Especial de Procuradora Geral deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289 (P),
DE 18/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Exonerar, A PEDIDO, MARIA GORETTI FREITAS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretora, código LT.DS.101. 2, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290 (P),
DE 22/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Civil Od. Walter de Oliveira Melo.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 01.09.86

ASSINATURA DA ORDEM: ENGº Civil Waldemir das Graças L. dos Santos.

RECEBIMENTO DA ORDEM: 01.09.86.

PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cz$ 61.455,26 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: WALDEMIR VIEIRA GOMES.

OBS: Emitida Nota Orçamentária nº 5178, de 20.08.86,em favor da Contratada.

MARIO HUMBERTO DE F. BATTANOLI
Presidente CPL/SOSP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/86

FIRMA EMPREITEIRA: ROSENGE-RORAIMA ENGENHARIA LTDA.

OBRA: Construção de uma cabina de som no auditório do Museu Integrado de Roraima, nesta cidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Iniciar os serviços Objeto da Carta-Convite nº 160/86.Abrir Livro de Ocorrência.Fiscal Engº Civil Edvaldo Sabino M. de Souza

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08.09.86.

ASSINATURA DA ORDEM: ENGº Civil Waldemir das Graças L. dos Santos.

RECEBIMENTO: 08.09.86.

PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cz$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO P/EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASS. P/EMPREITEIRA: JOSE ALVES CAVALCANTE.

OBS: Emitida Nota Orçamentária nº 5179, de 20.08.86, em favor da Contratada.

[illegible]
Presidente CPL/SOSP

[illegible]
Justiça Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 2 DIAS

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos Autos de ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 8.140, requerida por M.A. DE SOUZA, contra CANDIDO PAULO DIAS CARO e ABRÃO AOLINTO OLIVEIRA e como não foi possível intimar pessoalmente, pelo presente intima a [illegible] SOUZA, na pessoa de seu representante legal [illegible] em lugar incerto e não sabido, para no prazo [illegible] (quarenta e oito) horas dar prosseguimento no feito [illegible] de extinção do processo, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: [illegible] 09.86. (a) Aluisio A. de Sá Peixoto, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ..., Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo, de ordem do Mm. Juiz de Direito.

WALDÉLIO DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos Autos de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Nº 5.875, requerida por PAULO ROBERTO PROTO DE SOUZA, contra FRANCISCO DA SILVA LEITE e como não foi possível intimar pessoalmente, pelo presente intima e chama PAULO ROBERTO PROTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, médico, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção do processo, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: [illegible] por edital. BV. 10.09.86, (as) Aluisio A. de Sá Peixoto, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ..., Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo, de ordem do Mm. Juiz de Direito.

WALDÉLIO DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 145, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

REVOGA A LEI Nº 119,DE 01 DE FEVEREIRO DE 1985, QUE INSTITUIU PENSÃO VITALÍCIA DOS EX-PREFEITOS DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 119, de 01 de fevereiro de 1985, que instituiu Pensão Vitalícia aos ex-Prefeitos de Boa Vista

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 19 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

LEI Nº 146, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 308. E 309 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O § 1º do art. 308, da Lei [illegible] Municipal nº [illegible] de 21.8.1974, passará a vigorar com a seguinte redação:

[illegible] pedidos, pelo interessado, será realizada [illegible] no prazo [illegible]

[illegible] do art. 309 [illegible]

[illegible]

dade competente, expedindo-se o correspondente alvará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após serem atendidos os requisitos deste código, e realizadas as inspeções previstas no § 1º do artigo anterior".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 282 (P),
DE 17/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, resolve

Dispensar GENTIL CARNEIRO DE BRITO, Agente de Serviço de Engenharia, código LT.NM.501, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos desta Prefeitura, da função de Chefe, código LT.DI.200.2, da Seção de Desenho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 17 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283 (P),
DE 17/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA; usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Colocar à disposição da Secretaria de Agricultura do Governo deste Território, o servidor GENTIL CARNEIRO DE BRITO, Agente de Serviço de Engenharia, código LT.NM 501, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, por tempo indeterminado, sem ônus para o cofres públicos municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 17 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 284 (P),
DE 18/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar ROMI MENEZES DA SILVA, Professor de 1º Grau, código LT.M.801, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para responder pelo expediente da Seção de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 a 26 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº [illegible] (P),
DE [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar ODINÉIA GUTIERREZ, Datilógrafo, código LT.SA.603, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Prefeitura, para responder pelo expediente da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 15 a 26 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287 (P),
DE 22.09.86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso I, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Nomear ANTÔNIO DE PÁDUA MACIEL DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, código DS.101 2, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288 (P),
DE 22/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Exonerar A PEDIDO, DENISE ROSA DA SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de Natureza Especial de Procuradora Geral deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289 (P),
DE 18/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

Exonerar, A PEDIDO, MARIA GORETTI FREITAS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretora, código LT.DS.101. 2, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de setembro de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290 (P),
DE 22/09/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 181
de 24/09 / 86 , pag 3 a 4

Fl. 02

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

M E N S A G E M

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esse Augusto Plenário, para apreciação, o Projeto de Lei nº06,de 23 de julho de 1986 , que introduz modificações nos artigos 308 e 309 do código de Postura do Município.

A proposição tenciona fixar um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a realização das providências ' concernentes ao Poder de Polícia do Município, no que se refere à concessão inicial de Alvarás de localização e funcionamento ~~ou~~ para estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, uma vez que, no momento, inúmeras são as reclamações dos Munícipes quanto ao atraso injustificado na emissão dos mesmos.

Cumpre-nos ressaltar, na oportunidade, que o prazo aqui adotado foi obtido através de consultas verbais ' aos setores competentes do Executivo, de maneira e não sobrecarregar os servidores e causar atropelos e transtornos à Administração.

Assim sendo, contamos com a pronta aceitação ' deste pela edilidade, vez que vem a beneficiar a população ' boavistense, especialmente ao pequeno empresário já tão sacrificado pela conjuntura atual.

BARAC DA SILVA BENTO
VEREADOR.-

ar./

fl.03

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Aprovado em 1ª discussão nos termos regimentais, por unanimidade dos presentes na sessão ordinária de 27/08/86.

Aprovado em 2ª discussão, por maioria simples, na sessão ordinária de 01/09/86.

PROJETO DE LEI, Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 1986

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 308 E 309 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte :

L E I :

Art. 1º - O § 1º do art. 308 da Lei Municipal nº 18, de 21.08.1974, passará a vigorar com a seguinte redação.

" Uma vez preenchidos, pelo interessado, os requisitos fixados' neste artigo, será realizada a necessária vistoria no estabelecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 2º - O Caput do art. 309 da mesma Lei vigorará com a seguinte redação:

"A licença de localização e instalação inicial será concedida pela Prefeitura, por despacho da autoridade competente, expedindo-se o correspondente alvará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após serem atendidos os requisitos deste código, e realizadas as inspeções previstas no § 1º do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 23. 07. 86

BARAC DA SILVA BENTO
VEREADOR.-

amro./

Fl. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 07 / 08 / 86.

PRESIDENTE

Fl. 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 1986.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 308 e 309 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Processo nº: 236/86

Relator: Maria Alice de Andrade Gomes

Parecer: nº 025/86

"Senhor Presidente",

Após examinarmos o inteiro teor do Projeto de Lei nº 06, de 23 de julho de 1986, que pretende incluir prazos para a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento, pelo Executivo Municipal, concluimos pela sua aprovação, eis que, além de legal, se nos afirgura oportuno, face as inúmeras reclamações dos munícipes no que se refere à demora na emissão desses documentos.

É o Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista, 20,08,86.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA.-

A Comissão de Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Srª Relatora.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO:-

Fl. 07

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às 15:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Reinaldo Fernandes Neves Filho, presente a Secretária a Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, dado ao Projeto de Lei nº 06, de 23 de julho de 1985, Altera a Redação dos Artigos 308 e 309 do Código de Postura do Município de Boa Vista.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo rebedido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Maria Alice de Andrade Gomes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista(RR) em: 20.08.86.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

Fls 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 1986.

ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 006, de 23 de julho de 1986, que Altera a Redação dos Artigos 308 e 309, do Código de Postura do Município de Boa Vista.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS: _____

V O T A Ç Ã O	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB		
02. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	não vota	não vota
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL	X	
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL		
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PFL	X	
06. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	X	
07. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	
08. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB		
09. PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	X	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	X	
11. REINALDO FERNANDES N. FILHO -PTB	X	

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

Fls 09

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1986.

ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei nº 006, de 23 de julho de 1986, que Altera a Redação dos Artigos 308 e 309, do Código de Postura do Município de Boa Vista.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS: _____

VOTAÇÃO	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB		X
02. BARAC DA SILVA BENTO - PFL	X 1	
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL	X 2	
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL		
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PFL	X 3	
06. NOÊMIA BASTOS AMAZONAS - PFL	X 4	
07. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	—	
08. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB		X
09. PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	—	
10. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	X 5	
11. REINALDO FERNANDES N. FILHO -PTB		

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 146, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 308, E 309 DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

L E I :

Art. 1º - O § 1º do art. 308 da Lei Municipal nº 18, de 21.08.1974, passará a vigorar com a seguinte redação.

"Uma vez preenchidos, pelo interessado, os requisitos fixados neste artigo, será realizada a necessária vistoria no estabelecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

Art. 2º - O caput do art. 309 da mesma Lei vigorará com a seguinte redação:

"A licença de localização e instalação inicial será concedida pela Prefeitura, por despacho da autoridade competente, expedindo-se o correspondente alvará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após serem atendidos os requisitos deste código, e realizadas as inspeções previstas no § 1º do artigo anterior."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de setembro de 1986.

SILVIO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 429 (P),
DE 23/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, i t e m VIII, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 8º, § 1º, do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, combinado com o Decreto nº .... 86.800, de 29 de dezembro de 1981,

R E S O L V E

Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO EBOLI RIBEIRO, Engenheiro-Civil, da Tabela Especial de Empregos deste Território, para exercer a função de Confiança de Chefe Substituto, código LT-DAS-101.1, da Divisão de Portos e Vias Navegáveis, do Departamento de Transportes, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, durante os impedimentos legais e eventuais do respectivo titular.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 1986, 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 430(P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o contido no SEAD/OFÍCIO/Nº 588/86, de 23 de junho de 1986,

R E S O L V E

Dispensar o servidor MILTON DE BARROS, Técnico em Administração, código LT-NS-527, Classe "C", da Tabela Permanente deste Território, da função de Confiança de Coordenador, código LT-DAS-101.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento, da Secretaria de Administração.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 431 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o contido no SEAD/OFÍCIO/Nº 588/86, de 23 de junho de 1986,

R E S O L V E

Dispensar a servidora SÔNIA MARIA SOUZA DAMASCENO, Técnico de Administração, da Tabela Especial de Empregos deste Território, da função de Confiança de Chefe , código LT-DAS-101.1, da Divisão de Apoio Administrativo , da Secretaria de Administração.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 432 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, i t e m VIII, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 8º , § 1º, do Decreto nº..... 85.177, de 19 de setembro de 1980, combinado com o Decreto nº 86.800, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E

Nomear SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS , Cap, PM, colocado à disposição do Governo do Território Federal de Roraima, para exercer o cargo em Comissão de Chefe, código DAS-101.1, da Divisão de Apoio Administrativo , da Secretaria de Administração.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 433 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, i t e m VIII, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 8º, § 1º, do Decreto nº 86.800, de 29 de dezembro de 1981,

R E S O L V E

Designar a servidora SÔNIA MARIA SOUZA DAMASCENO, Técnico de Administração, da Tabela Especial de Empregos deste Território, para exercer a função de Confiança de Coordenador, código LT-DAS-101.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento, da Secretaria de Administração.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 435 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o contido no SECEX/GAB/OFÍCIO Nº 124/86, de 03 de junho de 1986,

R E S O L V E

Alterar o Decreto nº 830 (P), de 07 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial nº 0193 de 10 de outubro do mesmo ano, que colocou à disposição da ASTER/RR, o servidor JOSÉ ANTÔNIO POZZATTI, Zootecnista, da Tabela Especial de Empregos deste Território, com ônus para os cofres territoriais, para determinar que a partir de 1º de julho do corrente ano o ônus passará ao encargo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal de Roraima - ASTER/RR.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 436 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, i t e m VIII, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 8º, § 1º, do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, combinado com o Decreto ..... nº 86.800, de 29 de dezembro de 1981,

R E S O L V E

Designar o servidor JOSÉ MARTINS DE SOUSA FILHO, Engenheiro-Agrônomo, da Tabela Especial de Empregos deste Território, para exercer a função de Confiança de Chefe Substituto, código LT-DAS-101.1, do Serviço de Desenvolvimento de Comunidade, da Coordenadoria de Cooperação Externa, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, durante os impedimentos legais e eventuais do respectivo titular, com efeitos a partir de 22 de maio do ano em curso.

Boa Vista/RR, 2[illegible] de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 437 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, i t e m VIII, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 8º, § 1º, do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, combinado com o Decreto..... 86.800, de 29 de dezembro de 1981,

R E S O L V E

Designar o servidor KLEBER COUTINHO JOSUÁ,Técnico de Administração, da Tabela Especial de Empregos deste Território, para exercer a função de Confiança de Chefe Substituto, código LT-DAS-101.1, do Serviço de Programação Orçamentária, da Coordenadoria de Planejamento Operativo , da Secretaria de Planejamento e Coordenação, durante os impedimentos legais e eventuais do respectivo titular, com efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 438 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, i t e m VIII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e de acordo com os artigos 2º e 8º, § 1º, do Decreto nº .... 85.177, de 19 de setembro de 1980, combinado com o Decreto nº 86.800, de 29 de dezembro de 1981,

R E S O L V E

Designar a servidora ANA MARIA HIRANO DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade, da Tabela Especial de Empregos deste Território, para exercer a função de Confiança de Chefe Substituto, código LT-DAS-101.1, do Núcleo de Assistência Empresarial, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, durante os impedimentos legais e eventuais do respectivo titular, com efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 439 (P),
DE 24/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o contido no SEAD/OFÍCIO Nº 575/86, de 18 de junho de 1986,

R E S O L V E

Dispensar o servidor WALDNER PIRES MENEZES DA SILVA, Agente Administrativo, código LT-SA-701, Classe "C", da Tabela Permanente deste Território, da função de Chefe, código DAI-201.3, da Seção de Garagem e Oficina, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração.

Boa Vista/RR, 24 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

DECRETO Nº 440 (P),
DE 11/06/86

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

R E S O L V E

Designar IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, Secretário de Agricultura, para responder pelo expediente do Governo do Território Federal de Roraima, no dia 13 de junho do ano em curso.

Boa Vista/RR, 11 de junho de 1986; 97º da República e 42º do Território.

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Governador

GABINETE DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso da competência delegada pelo Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, autorizou o afastamento da sede de:

- LEILA MARIA HOLANDA DE MAGALHÃES,de 19 a 24 de junho do ano em curso, com ônus, em assessoramento a Coordenadoria do PRONAV/LBA, em BRASÍLIA-BELÉM-PARÁ. (OFÍCIO Nº 062/86-PRONAV/LBA).

Boa Vista, 20 de junho de 1986

PAULO VASCONCELOS
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 18/DP,
DE 25/06/86

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e

Considerando o artigo 8º do Decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981, que dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal dos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus;

Considerando o subitem 3.2 da Portaria nº 330/MEC, de 04 de maio de 1981, que disciplina a referida Progressão;

Considerando o cumprimento pelos Professores em referência dos requisitos para a Progressão Funcional Horizontal, previstos no dispositivo referido da Portaria Ministerial nº 330-MEC, de 04 de maio de 1981, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1986, nas condições e ao docente a seguir relacionado:

A) - No Quadro Permanente deste Território,

I - da referência 2 para a referência 3 da classe D, a

01 - Munira Nasser Fraxe.

CLÁUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Diretor Substituto

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 230/86

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 11.07.86, em sua sala de reuniões, no prédio da Diretoria de Serviços Gerais, sito na Rua Miguel Lupi Martins s/n, no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 230/86, para atender à Secretaria de Educação e Cultura deste Governo, para aquisição de Material de Consumo (Bomba metálica c/pito, Rede de voleibol oficial, etc.)